

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 68ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021, QUINTA-FEIRA**

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez. Presentes o Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Ausente o Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma da Silva, em usufruto de folgas relativas ao recesso fôrense. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020), registrando as presenças dos Senhores Membros da Corte, com destaque para o Senhor Desembargador Samoel Evangelista e para o Senhor Juiz Marcel Chaves, convocados, respectivamente, em razão da ausência do Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, e da declaração de suspeição do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior (com fundamento no art. 145, § 1º, do CPC) para atuar no **Recurso Contra Expedição de Diploma n. 0601658-64.2020.6.01.0004**, feito incluído em pauta para julgamento nesta data. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 67ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de setembro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (11533) N. 0601658-64.2020.6.01.0004**

Procedência: Rodrigues Alves - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

Revisor: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

RECORRENTE: MARIA LOUZANIRA SANTOS DE ARAUJO

ADVOGADO: FRANCISCO GUSTAVO RIBEIRO RAMOS - OAB/AC5550

ADVOGADA: JAMILY DA COSTA GOMES WENCESLAU - OAB/AC0004748

RECORRIDO: JOSUE DOURADO DE ABREU

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC-4547

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma - Condição de Elegibilidade - Alistamento Eleitoral - Alegada inelegibilidade por desincompatibilização extemporânea do serviço público - Rodrigues Alves/AC - Eleições 2020.

Decisão: mmm A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente em exercício, julgar improcedente o pedido, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente em exercício facultou a palavra aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Por sua vez, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista registrou seu contentamento por voltar a integrar a Corte, participando desta sessão na condição de Membro Substituto. Finalizando, desejou uma boa tarde a todos. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício fez o registro de que, há exatamente um ano, estava ingressando neste Regional – em 15 de setembro de 2020, o Senhor Desembargador Luís Camolez foi empossado nos cargos de Membro Efetivo, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste TRE (biênio 2020/2022). O Magistrado agradeceu a Deus, por sua investidura nesta Corte e pelas bênçãos concedidas, bem como aos Senhores Membros e Procurador Regional Eleitoral, registrando que “todos aprendemos, sempre, uns com os outros”. O Senhor Presidente em exercício agradeceu, ainda, aos servidores e colaboradores – inclusive aos terceirizados, os quais elogiou pelo importante trabalho de limpeza e conservação da sede do Tribunal. O Senhor Desembargador Luís Camolez encerrou sua fala, pedindo que Deus permita que todos possam se reencontrar, na semana que vem, por ocasião das próximas sessões jurisdicionais. Ato contínuo, os Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral o parabenizaram pelo primeiro ano de seu atual biênio, ao que o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu. Na ausência de outras manifestações, encerrou-se a presente sessão, às quinze horas e vinte e três minutos. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 21 de setembro de 2021, às 15 horas, conforme o Calendário de Sessões. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Luís Vítório Camolez**
Presidente em exercício

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, Procurador Regional Eleitoral, em 24/09/2021, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS VITÓRIO CAMOLEZ**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 24/09/2021, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARJONE PINHEIRO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, em 27/09/2021, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0444433** e o código CRC **C51C18AC**.